



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 24 de fevereiro de 2025.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de Insumos de Diabetes – Agulhas descartáveis e Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil

REQUISIÇÕES: 35/2025

FONTE DE RECURSO: DG – PAB – Recursos Próprios

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

SECRETARIA SOLICITANTE: Sec. de Saúde.

SECRETARIA GESTORA: Sec. de Saúde.

Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua
Secretário Adjunto da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr. Lucas Zeponi Dal'Acqua
Secretário Adjunto de Saúde.

Rubi
26/02/25
[Signature]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de Preço nº 35/2025

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Insumos de Diabetes – Agulhas descartáveis e Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil para atender aos pacientes insulinos-dependentes com e sem ação judicial e as necessidades da Secretaria e demais unidades de Saúde do Município de Itatiba.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde - Setor de Compras

Responsável: Dr. Renan Dias Irabi – Secretário de Saúde

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.06.14.0318-9 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G)	CX	5,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						
2	1.06.14.0321-9 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G)	CX	3,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						
3	1.06.14.0323-5 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G)	CX	30,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades						



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

4	1.06.14.0339-1 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G)	CX	23,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades.						
5	1.06.14.0362-6 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm	CX	2,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8mm Embalados em caixa com 100 unidades Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						
6	1.06.14.0416-9 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM MONITOR PORTÁTIL	UN	522.000,000			
TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM MONITOR PORTÁTIL Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil com determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonato com reação enzimática glicose desidrogenase. Faixa de leitura com variação mínima de 10 a 600 mg/dl, volume de amostra máxima de 0,6 microlitros. Leitura através de biosensor amperométrico com codificação tipo automática (no code), tempo de leitura máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia. Referente a tira a área de aplicação da amostra deverá estar disponibilizada na parte externa da tira, inserida no aparelho antes da coleta, para evitar contato direto do sangue com o monitor. A análise não deverá ter interferência com medicamentos analgésicos e antitérmicos e ou drogas vasoativas, tampouco com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar. (celulares, controles, etc.). Embalagem: Deverá apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade de 1 ano após abertura do frasco. A integridade e a validade do produto deverão ser garantidas mesmo após a abertura da embalagem. As embalagens deverão, obrigatoriamente, conter a seguinte inscrição: "proibida venda ao comércio". Embalagem com, no mínimo 50 (cinquenta) tiras.						

Natureza da Contratação: Parcelada

- A Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;
- Registro do Ministério da Saúde ou Carta de Isenção da ANVISA para os produtos ofertados;
- Apresentar amostra de todos os produtos ofertados;
- Apresentar junto a amostra das tiras de glicemia, a ISO 15197-2013, conforme instrução Normativa da ANVISA nº 24 de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União dia 22/05/2018, e serão realizados testes comprobatórios no Município para verificação da qualidade exigida na ISO 15197-2013;
- A licitante vencedora das tiras reagentes deveram fornecer, em comodato, 1000 (um mil) unidades de aparelhos de glicemia, com memória mínima de 500 resultados, contendo no



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE SAÚDE

visor o resultado, data e hora, tempo de leitura máximo de 10 segundos, manual de instrução, funcionamento a bateria de lítio e estar acondicionados em estojo protetor.

- O aparelho (glicosímetro) fornecido deverá possuir software em português para análise e controle glicêmico dos usuários, além de **Conexão Bluetooth**, visando a transferência das informações para aplicativo mobile. O produto deverá ter registro válido na ANVISA -MS.
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos seguintes itens sempre que solicitados por essa Secretaria de Saúde: **Solução Controle** – para análise da veracidade, haja vista questionamentos levantados nos valores apresentados pelos equipamentos, e o fornecimento de **Baterias** sempre que houver necessidade de troca.
- Se faz necessário o aparelho com no mínimo 500 resultados, visto que a Secretaria de Saúde possui pacientes com Diabetes Tipo I que realizam cerca de 11 (onze) testes por dia e ainda, as consultas médicas para acompanhamento não são mensais, costumam ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, sendo assim as tiras de medição e a quantidade de medições por paciente é de acordo com a periodicidade das consultas médicas e não por mês. Glicosímetro que não entra em contato com amostra de sangue, sendo que a mesma, deve ser inserida na extremidade da tira reagente.
- A licitante vencedora deverá fornecer material educativo impresso para os pacientes e profissionais de Saúde contendo orientações sobre: preparo e administração de insulina, conservação de insulina, rodízio de área de aplicação;
- A empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento aos chamados urgentes do Município de Itatiba para manutenção ou troca do aparelho e/ou do software com defeito;
- Quanto ao software:
- A licitante vencedora deverá disponibilizar, treinar e instalar, 30 (trinta) softwares de gerenciamento em português com licenciamento para uso em rede, contendo um gerenciamento de uso de dados ilimitados, com a opção de expansão de todos os dados,



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

além de permitir impressão, gerenciamento e controle de dados de glicêmicos e condensado mensal com data;

- O gráfico de registro de dados da variabilidade glicêmica deverá apresentar na coluna horizontal os dias dos meses (30 a 180 dias) e na coluna vertical a oscilação glicêmica de 10 (limite LO) a 600 (limite HI), informando o total de testes realizados no período.
- A apresentação gráfica de todos os resultados glicêmicos contidos na memória (capacidade de armazenamento mínimo de 500 testes) do aparelho deverá ser compactada e impressa em uma única folha por paciente, referente ao período constante no item acima (30 a 180 dias).
- O programa deverá fixar um padrão glicêmico desejado, como por exemplo, entre a 80 mg/dl até 180 mg/dl, para impressão de todos os gráficos e não individualmente;
- Deverá apresentar a opção de mapa de oscilação glicêmica por horário/ dia, ou seja, de zero hora (0h) às vinte e quatro horas (24h) e quais horários se concentraram os testes;
- O cadastro do paciente no programa deverá conter minimamente os seguintes caracteres: Nome e sobrenome, data de nascimento, tipo de diabetes, convênio ou SUS, endereço ou UBS de origem, ID, e deverá emitir relatórios de gerenciamento dos dados conforme a necessidade: ex: relação dos pacientes por UBS ou relação de pacientes por convênio médico, etc;
- Dispor de 01 (um) técnico capacitado para a implantação de software e prestar assistência durante a vigência deste Registro de Preços;
- Realizar previamente o cadastro no software, dos pacientes inscritos no programa existente, caso não tenha um programa compatível para transferência de dados, ou se preferir, cadastrar individualmente e entregar os aparelhos matriculados;
- Os dados referentes aos pacientes não poderão sair do local de dispensação de tira (todos os pacientes do programa deverão estar cadastrados no software antes da finalização);
- Deverá convocar e realizar treinamento sobre manuseio correto do aparelho (ajuste de data e hora, obtendo dados da memória, higiene, troca de chip (s/n) ou codificação, média



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE SAÚDE

glicêmica e identificação de sinais) para os profissionais de saúde e pacientes já inscritos no programa, assim como dispor para o Município de um local adequado para isso;

- Solicito que não haja a divisão de cotas Principal e Reservada, para o item, pois o fornecedor dos itens deverá realizar o envio de materiais em comodato, tais como a caneta lancetadora e o aparelho glicosímetro. E a divisão de cotas poderia ocasionar na compra de marcas diferentes podendo representar prejuízo aos pacientes que serão atendidos pela demorosa substituição dos equipamentos em comodato
- A entrega dos materiais será conforme a necessidade da Secretaria da Saúde, o prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, permanecendo o mesmo prazo após a abertura dos frascos e/ ou embalagem. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a Expedição da Autorização de Fornecimento;
- A entrega dos itens deverá ser no Almoxarifado, Av. Nair Soares de Macedo s/n, Vila Santa Clara – Itatiba/SP.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos totais são estimados e representam a previsão da Secretaria de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há inúmeros fornecedores habilitados para a aquisição desse material com a qualidade e conforme os critérios necessários solicitados, para atender a Sec. Municipal de Saúde.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizado pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

A presente ATA de Registro de Preço terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação, com fornecimento conforme necessidade da Sec. de Saúde

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao objeto em questão.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item consta do Plano Anual de Compras da Sec. de Saúde

Natureza	Dotação	Bloco	Vinculo
DG	918	PAB	01.300

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica ao objeto em questão.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de Insumos de Diabetes – Agulhas descartáveis e Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil, por meio de sistema de registro de preços - ATA, com validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

Vale destacar ainda que se trata de processo licitatório cuja finalidade é registrar o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

A escolha da modalidade de registro de preços assegura-se a Administração Pública, através dessa garantir o melhor preço, as melhores condições de contratação, podendo solicitar a qualquer momento a vaga quando necessária.



Suprir as necessidades dos pacientes com e sem ação judicial, insulino dependentes com materiais e insumos necessários garantido o pleno atendimento da população.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto em questão.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 24 de Fevereiro de 2025

Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua
Secretário Adjunto da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba
Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua
Secretário Adjunto de Saúde.

**PREFEITURA DE ITATIBA****SECRETARIA DE SAÚDE**

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

ANÁLISE DE RISCO

Objeto da Licitação: Aquisição de Insumos de Diabetes – Agulhas descartáveis e Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
DANO POTENCIAL		
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Insuficiência do insumo para atender a demanda		
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Qualificar a equipe de planejamento;		Setor requisitante
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo		Setor requisitante
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.		Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Compra emergencial através de dispensa de Licitação “ Art. 75, VIII Lei 14.133/2021”		Setor requisitante
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte		Setor requisitante

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos Insumos	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Licitações
Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

Risco 3	Especificação inadequada dos Insumos
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição dos Insumos	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Verificar e adequar a especificação dos Insumos, de acordo com a especificações e demandas do Programa de Insulino Dependentes da Sec. Municipal de Saúde.	Setor Requisitante
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Compra emergencial através de dispensa de Licitação " Art. 75, VIII Lei 14.133/2021"	Setor Requisitante
Discutir e realinhar com a área técnica os descritivos utilizados, para evitar danos ou prejuízos no processo.	Setor Requisitante

Risco 4	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição.	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutável.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Equipe de Licitação
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.	Equipe de Licitação

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar os preços encontrado, verificar se trata de objetivo similar.	Equipe de Licitação
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Equipe de Licitação

Risco 5	Agrupamento ou parcelamento inadequado.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Não aquisição dos Insumos	
Não fornecimento dos Insumos, de acordo com a especificações e demandas do Programa de Insulinos Dependentes da Sec. Municipal de Saúde.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Análise da viabilidade técnica e econômica.	Equipe de Planejamento
Viabilidade da adjudicação por grupo.	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 6	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnação do edital, insucesso na aquisição		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Suspensão da licitação.		Equipe de Licitação

Risco 7	Impugnação do edital.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso nas aquisições do Insumos	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Pregoeiro/ Setor Requisitante
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Pregoeiro/ Setor Requisitante

Risco 8	Licitação deserta/fracassada.
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos aos pacientes que demandam do objeto do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Avaliar a especificação dos materiais.	Setor Requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente	Equipe Licitações
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe Licitações/Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	Setor Requisitante

Risco 9	Seleção de fornecedor inapto.	
----------------	-------------------------------	--

Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Não recebimento do material em conformidade com a especificações e demandas do Programa de Insulino Dependentes da Sec. Municipal de Saúde.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Adoção de check list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor	Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.	Equipe Licitações
Convocar o fornecedor subsequente.	Equipe Licitações

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Risco 10	Atraso na entrega dos Insumos para o Programa de Insulino Dependentes da Sec. Municipal de Saúde.	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Desabastecimento do material resultando na deficiência de atendimento junto aos pacientes.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo.		Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.		Equipe de Planejamento / Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Impedir a contratada de participar de licitações futuras.		Equipe de Licitação
Elabora declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADM Pública.		Equipe de Licitação
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.		Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

Dr. Lucas Zeponi Dal'Acqua
Secretário Adjunto da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr. Lucas Zeponi Dal'Acqua
Secretário Adjunto de Saúde.



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço nº 35/2025

Aquisição de Insumos de Diabetes – Agulhas descartáveis e Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil para atender aos pacientes insulinos-dependentes com e sem ação judicial e as necessidades da Secretaria e demais unidades de Saúde do Município de Itatiba.

II - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.06.14.0318-9 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G)	CX	5,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						
2	1.06.14.0321-9 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G)	CX	3,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						
3	1.06.14.0323-5 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G)	CX	30,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades						
4	1.06.14.0339-1 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G)	CX	23,000			



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades.						
5	1.06.14.0362-6 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm	CX	2,000			
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8mm Embalados em caixa com 100 unidades Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						
6	1.06.14.0416-9 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM MONITOR PORTÁTIL	UN	522.000,00 0			
TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM MONITOR PORTÁTIL Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil com determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonato com reação enzimática glicose desidrogenase. Faixa de leitura com variação mínima de 10 a 600 mg/dl, volume de amostra máxima de 0,6 microlitros. Leitura através de biosensor amperométrico com codificação tipo automática (no code), tempo de leitura máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia. Referente a tira a área de aplicação da amostra deverá estar disponibilizada na parte externa da tira, inserida no aparelho antes da coleta, para evitar contato direto do sangue com o monitor. A análise não deverá ter interferência com medicamentos analgésicos e antitérmicos e ou drogas vasoativas, tampouco com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar. (celulares, controles, etc.). Embalagem: Deverá apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade de 1 ano após abertura do frasco. A integridade e a validade do produto deverão ser garantidas mesmo após a abertura da embalagem. As embalagens deverão, obrigatoriamente, conter a seguinte inscrição: "proibida venda ao comércio". Embalagem com, no mínimo 50 (cinquenta) tiras.						

- A Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;
- Registro do Ministério da Saúde ou Carta de Isenção da ANVISA para os produtos ofertados;
- Apresentar amostra de todos os produtos ofertados;
- Apresentar junto a amostra das tiras de glicemia, a ISO 15197-2013, conforme instrução Normativa da ANVISA nº 24 de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial da União dia 22/05/2018, e serão realizados testes comprobatórios no Município para verificação da qualidade exigida na ISO 15197-2013;



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE SAÚDE

- A licitante vencedora das tiras reagentes deveram fornecer, em comodato, 1000 (um mil) unidades de aparelhos de glicemia, com memória mínima de 500 resultados, contendo no visor o resultado, data e hora, tempo de leitura máximo de 10 segundos, manual de instrução, funcionamento a bateria de lítio e estar acondicionados em estojo protetor.
- O aparelho (glicosímetro) fornecido deverá possuir software em português para análise e controle glicêmico dos usuários, além de **Conexão Bluetooth**, visando a transferência das informações para aplicativo mobile. O produto deverá ter registro válido na ANVISA -MS.
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos seguintes itens sempre que solicitados por essa Secretaria de Saúde: **Solução Controle** – para análise da veracidade, haja vista questionamentos levantados nos valores apresentados pelos equipamentos, e o fornecimento de **Baterias** sempre que houver necessidade de troca.
- Se faz necessário o aparelho com no mínimo 500 resultados, visto que a Secretaria de Saúde possui pacientes com Diabetes Tipo I que realizam cerca de 11 (onze) testes por dia e ainda, as consultas médicas para acompanhamento não são mensais, costumam ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, sendo assim as tiras de medição e a quantidade de medições por paciente é de acordo com a periodicidade das consultas médicas e não por mês. Glicosímetro que não entra em contato com amostra de sangue, sendo que a mesma, deve ser inserida na extremidade da tira reagente.
- A licitante vencedora deverá fornecer material educativo impresso para os pacientes e profissionais de Saúde contendo orientações sobre: preparo e administração de insulina, conservação de insulina, rodízio de área de aplicação;



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

- A empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento aos chamados urgentes do Município de Itatiba para manutenção ou troca do aparelho e/ou do software com defeito;
- Quanto ao software:
- A licitante vencedora deverá disponibilizar, treinar e instalar, 30 (trinta) softwares de gerenciamento em português com licenciamento para uso em rede, contendo um gerenciamento de uso de dados ilimitados, com a opção de expansão de todos os dados, além de permitir impressão, gerenciamento e controle de dados de glicêmicos e condensado mensal com data;
- O gráfico de registro de dados da variabilidade glicêmica deverá apresentar na coluna horizontal os dias dos meses (30 a 180 dias) e na coluna vertical a oscilação glicêmica de 10 (limite LO) a 600 (limite HI), informando o total de testes realizados no período.
- A apresentação gráfica de todos os resultados glicêmicos contidos na memória (capacidade de armazenamento mínimo de 500 testes) do aparelho deverá ser compactada e impressa em uma única folha por paciente, referente ao período constante no item acima (30 a 180 dias).
- O programa deverá fixar um padrão glicêmico desejado, como por exemplo, entre a 80 mg/dl até 180 mg/dl, para impressão de todos os gráficos e não individualmente;



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

- Deverá apresentar a opção de mapa de oscilação glicêmica por horário/ dia, ou seja, de zero hora (0h) às vinte e quatro horas (24h) e quais horários se concentraram os testes;
- O cadastro do paciente no programa deverá conter minimamente os seguintes caracteres: Nome e sobrenome, data de nascimento, tipo de diabetes, convênio ou SUS, endereço ou UBS de origem, ID, e deverá emitir relatórios de gerenciamento dos dados conforme a necessidade: ex: relação dos pacientes por UBS ou relação de pacientes por convênio médico, etc;
- Dispor de 01 (um) técnico capacitado para a implantação de software e prestar assistência durante a vigência deste Registro de Preços;
- Realizar previamente o cadastro no software, dos pacientes inscritos no programa existente, caso não tenha um programa compatível para transferência de dados, ou se preferir, cadastrar individualmente e entregar os aparelhos matriculados;
- Os dados referentes aos pacientes não poderão sair do local de dispensação de tira (todos os pacientes do programa deverão estar cadastrados no software antes da finalização;
- Deverá convocar e realizar treinamento sobre manuseio correto do aparelho (ajuste de data e hora, obtendo dados da memória, higiene, troca de chip (s/n) ou codificação, média glicêmica e identificação de sinais) para os profissionais de saúde e pacientes já inscritos no programa, assim como dispor para o Município de um local adequado para isso;
- Solicito que não haja a divisão de cotas Principal e Reservada, para o item 1.06.14.0416-9 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM MONITOR PORTÁTIL, pois o fornecedor dos itens deverá realizar o envio de materiais em comodato,



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE SAÚDE

tais como a caneta lancetadora e o aparelho glicosímetro. E a divisão de cotas poderia ocasionar na compra de marcas diferentes podendo representar prejuízo aos pacientes que serão atendidos pela demorabilidade da substituição dos equipamentos em comodato

- A entrega dos materiais será conforme a necessidade da Secretaria da Saúde, o prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, permanecendo o mesmo prazo após a abertura dos frascos e/ ou embalagem. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a Expedição da Autorização de Fornecimento;
- A entrega dos itens deverá ser no Almoxarifado, Av. Nair Soares de Macedo s/n, Vila Santa Clara – Itatiba/SP.

III. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizado pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba.

IV – JULGAMENTO

Modalidade: Registro de Preço

Julgamento: Menor Preço por Item

V - FONTES DE RECURSO

Natureza	Dotação	Bloco	Vinculo
DG	918	PAB	01.300

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO



- A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após expedição da Autorização de Fornecimento.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço: no Almoxarifado, Av. Nair Soares de Macedo s/n, Vila Santa Clara – Itatiba/SP.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento: 10 dias após entrega do material e liberação da Nota Fiscal.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;*



- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;*
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;*
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

- d) *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*
- e) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*
- f) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;*
- g) *O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- h) *Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;*
- i) *Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

- j) *Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.*
- k) *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*
- l) *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*
- m) *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- n) *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;*
- o) *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- p) *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- q) *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



- r) *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- s) *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XI – SANÇÕES

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO APENAS DOS CAMPOS GRIFADOS EM AMARELO

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- e) *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- h) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. *moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
 2. *moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. *compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

- i) *A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)*
- j) *Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- k) *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
- l) *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- m) *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- n) *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) *a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) *as peculiaridades do caso concreto;*
- c) *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) *os danos que dela provierem para o Contratante;*
- e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

A presente ATA de Registro de Preço terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação, com fornecimento conforme necessidade da Sec. de Saúde

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria de Saúde - Setor de Compras

Responsável: Dr. Renan Dias Irabi – Secretário de Saúde

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,*



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE SAÚDE

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;*

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XV – PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Não se aplica ao objeto.

XVI – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

2) Da necessidade de exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de suas realizações divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Prazo: 5 dias uteis.

Responsável pelo recebimento: Sec. de Saúde – Setor de Compras.

Forma de análise: Análise do insumo por profissional da área técnica, confrontando a marca ofertada X descritivo X qualidade do produto.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens: TODOS

XVII – OBSERVAÇÃO FINAL: DA ANÁLISE DE RISCOS

Itatiba, 24 de fevereiro de 2025

Dr. Lucas Zeponi Dal'Acqua
Secretário Adjunto da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba
Dr. Lucas Zeponi Dal'Acqua
Secretário Adjunto de Saúde.



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
35/2025

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
CDELFORNO

Data Requisição
24/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.14.0318-9 Distribuição Gratuita AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades marca - BD - AÇÃO JUDICIAL	CX	5,000	110,0000	550,00
2	1.06.14.0321-9 Distribuição Gratuita AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL	CX	3,000	100,0000	300,00
3	1.06.14.0323-5 Distribuição Gratuita AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades	CX	30,000	9,3300	279,90
4	1.06.14.0339-1 Distribuição Gratuita AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades.	CX	23,000	23,0000	529,00
5	1.06.14.0362-6 Distribuição Gratuita AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8mm Embalados em caixa com 100 unidades Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL	CX	2,000	99,0000	198,00
6	1.06.14.0416-9 Distribuição Gratuita TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM MONITOR PORTÁTIL Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil com determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonato com reação enzimática glicose desidrogenase. Faixa de leitura com variação mínima de 10 a 600 mg/dl, volume de amostra máxima de 0,6 microlitros. Leitura através de biossensor amperométrico com codificação tipo automática (no code), tempo de leitura máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia. Referente a tira a área de aplicação da amostra deverá estar disponibilizada na parte externa da tira, inserida no aparelho antes da coleta, para evitar contato direto do sangue com o monitor. A análise não deverá ter interferência com medicamentos analgésicos e antitérmicos e ou drogas vasoativas, tampouco com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar. (celulares, controles, etc.). Embalagem: Deverá apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade de 1 ano após abertura do frasco. A integridade e a validade do produto deverão ser garantidas mesmo após a abertura da embalagem. As embalagens deverão, obrigatoriamente, conter a seguinte inscrição: "proibida venda ao comércio". Embalagem com, no mínimo 50 (cinquenta) tiras.	UN	522.000,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R\$ 1.856,90

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 200, SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG - PAB - vinc. Recursos Próprios



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Justificativa da Compra

- Reposição de Estoque
 - Quantidade estimada para: 12 meses.
- Insumo distribuído aos pacientes insulino dependentes.

Departamento Requisitante
24/02/2025

Secretário
24/02/2025

Assinatura do Responsável
____/____/____

Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua
Secretário Adjunto da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba



DAKFILM COMERCIAL LTDA

São Paulo 03 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

Setor: Divisão de Compras / Licitações

Att.: Camila Delforno Tuon

Ref.: ESTIMATIVA DE PREÇOS INSUMOS

Prezados, a Dakfilm Comercial Ltda, vem por meio dessa enviar nossa proposta de preço para apreciação conforme descrito abaixo, com suas respectivas quantidades, marca, apresentação, valor unitário e totais

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	EMBALAGEM	PREÇOS
					VALOR UNITÁRIO
01		Tira reagente para determinação Quantitativa de Glicemia em Monitor Portátil com determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonato com reação enzimática glicose desidrogenase. Faixa de leitura com variação mínima de 10 a 600 mg/dl, volume de amostra máxima de 0,6 microlitros. Leitura através de biosensor amperométrico com codificação tipo automática (no code), tempo de leitura máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia. Referente a tira a área de aplicação da amostra deverá estar disponibilizada na parte externa da tira, inserida no aparelho antes da coleta, para evitar contato direto do sangue com o monitor. A análise não deverá ter interferência com medicamentos analgésicos e antitérmicos e ou drogas vasoativas, tampouco com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar. (celulares, controles, etc.). Embalagem: Deverá apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade de 1 ano após abertura do frasco. A integridade e a validade do	ROCHE ACCU-CHEK GUIDE ME	CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 0,80

**DAKFILM COMERCIAL LTDA**

	produto deverão ser garantidas mesmo após a abertura da embalagem. As embalagens deverão, obrigatoriamente, conter a seguinte inscrição: "proibida venda ao comércio". Embalagem com, no mínimo, 50 (cinquenta) tiras.		
--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**PREÇO SOMENTE PARA ESTIMATIVA**

Atenciosamente,

LEILA FERNANDES
ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / LICITAÇÕES
DAKFILM COMERCIAL LTDA



36
4

DAKFILM COMERCIAL LTDA

	produto deverão ser garantidas mesmo após a abertura da embalagem. As embalagens deverão, obrigatoriamente, conter a seguinte inscrição: "proibida venda ao comércio". Embalagem com, no mínimo, 50 (cinquenta) tiras.			
--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PREÇO SOMENTE PARA ESTIMATIVA

Atenciosamente,

**LEILA FERNANDES
ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / LICITAÇÕES
DAKFILM COMERCIAL LTDA**

ALFALAGOS LTDA

CNPJ 05.194.502/0001-14

IE:0161892410050

END AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - CEP: 37135 - 516 - Tel: (35) 3701-0450

DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS



Cliente

DATA ATUALIZAÇÃO: 06/01/25

ID. Item	Descrição	Quantidade	Unid.	R\$	V.TOTAL
3987	FITA GLICEMIA C/50	1	Cx	67.628,50	67,63

[Handwritten Signature]
ALFALAGOS LTDA
Av. Alberto Vieira Romão, 1700
Distrito Industrial - Alfenas-MG
CNPJ 05.194.502/0001-14



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

São Paulo, 22 de Janeiro de 2025

AO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA

ESTIMATIVA DE PREÇO

L135789

Os empenhos deverão ser emitidos para o CNPJ 56.998.701/0034-84, por onde serão emitidas as Notas Fiscais do produto.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
1	ABBOTT	Tira reagente para detecção de Glicose no Sangue, método enzimático por biosensor amperométrico, sem contato direto do sangue no aparelho evitando contaminações e interferências; determinação pela enzima glicose específica GDH-NAD; tempo de leitura 5 segundos; volume de amostra 0,6ul; faixa de leitura 20 a 500mg/dL; faixa de hematócrito de 15 a 65%; amostras em sangue total: capilar e venoso, acondicionado em caixas contendo tiras embaladas individualmente, em material que garante a integridade do produto, contendo dados de lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 tiras. Marca: Abbott / Modelo: FreeStyle Optium Neo Produto fabricado por: Abbott Diabetes Care Ltda - Reino Unido Produto distribuído por Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. R.M.S Tiras 80146501873	CAIXA	1	CAIXA	1

Código ERP: 7149875

Fabricante: ABBOTT DIABETES CARE LTD. - REINO UNIDO

Embalagem Padrão: Caixa com 50

Procedência: Importado

Registro MS: 80146501873

Validade do Produto:

Preço Unitário: R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais)

Preço Caixa: R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais)

Preço Total do Item: R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais)

Valor total da proposta: R\$88,0000 (oitenta e oito reais) / 50

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Inscrição Estadual: 261480820

Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA,500 - R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - CEP 88.316-701 - ITAIPAVA - ITAJAIS - SC

Endereço para Correspondência, Atas/Contratos e Empenhos: Rua Michigan, 735 - 2º andar - Cidade das Monções - São Paulo - SP - CEP 04566-905 - Departamento de Licitações (Diabetes Care) - e-mail: licitacao.adcbrasil@abbott.com - Telefones: (11) 5536-7010 / (11) 5536-7413.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

Faturamento: apenas mediante o envio de Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/Ordem de Compra.

Prazo de Validade Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega do Produto: 20 (vinte) dias.

As previsões de entrega ou solicitações de cópia de notas fiscais ou comprovantes de entrega devem ser enviadas diretamente para o e-mail: pedidos@abbott.com.

Local de Entrega do Produto: Conforme pedido de compra.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade dos Produtos: A validade disponível em estoque na data desta cotação é de 12 (doze) meses.

Conta Bancária: BANCO DO BRASIL - AG: 1912-7 CC: 5510-7

REPRESENTANTE LEGAL APTO A ASSINAR O EVENTUAL CONTRATO:

Deise Cristina Baioni, portador da cédula de identidade RG n.º 39.873.302-8 e inscrito no CPF/MF n.º 831.464.829-91

DECLARAÇÕES:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL,

Declara que se sujeita às normas do presente edital, bem como as demais leis, decretos, portarias e resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação, declarando ainda estar em total concordância com os termos do edital e seus anexos.

Declara que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

DCADB9F67C5F4F5

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Deise Cristina Baioni

Gerente Sênior de Acesso ao Mercado

RG n.º 39.873.302-8 CPF 831.464.829-91



Carrinho

Identificação & Entrega

Pagamento

CALCULE O FRETE

00000-000

Ok

CUPOM DE DESCONTO

Cupom de Desconto

Ok

Ver cupons disponíveis

ENTREGA 1 - DROGARIA SÃO PAULO - 3 ITENS

Agulha Insulina BD Ultra-Fine 5mm 100 Unidades

BD

ASSINAR

Saiba como funciona a assinatura

- 1 +

R\$122,99



Agulha Insulina BD Ultra-Fine 8mm 100 Unidades

BD

ASSINAR

Saiba como funciona a assinatura

- 1 +

R\$108,90



Agulha Insulina Bd Ultra Fine Nano PentaPoint EasyFlow 4mm 100 Unidades

BD

- 1 +

R\$79,79



ENTREGA 2 - SUPER SAUDÁVEL SHOPPING - 2 ITENS

⚠ Este produto é entregue por Super saudável shopping, por isso não é possível retirar na loja.

Agulha 8mm para Caneta de Insulina Medlevensohn 100 Unid

Medlevensohn

- 1 +

R\$27,90



Agulha 4mm para Caneta de Insulina Medlevensohn 100 Unid

Medlevensohn

- 1 +

R\$27,90



RESUMO DO PEDIDO

Subtotal

R\$367,48

Entrega

Total (5 itens)

R\$367,48



CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR COMPRA



ASSINATURA DE PRODUTO

Programe sua compra e receba em casa na frequência desejada.



Vantagens exclusivas para assinantes.



Crie, altere, pule ou cancele sua assinatura sempre que quiser.

Ver mais

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA VOCÊ!

LEVE 3 PAGUE 2  (485) Soro Fisiológico Ever Care 500ml R\$10,99	LEVE 3 PAGUE 2  (81) Hepatoprotetor e Lipotrópico Epocler... R\$3,49	LEVE 3 PAGUE 2  (15) Lenço Umedecido Ever Baby Aloe Vera 48... R\$11,99	LEVE 3 PAGUE 2  (81) Complexo B Drogeria São Paulo 100... R\$36,99	LEVE 3 PAGUE 2  (15) Preservativo Prudence Lubrificado 8 Unidades R\$13,59 R\$10,19 25% OFF	LEVE 3 PAGUE 2  (15) Esmalte Glitter Mi R\$7,69
---	--	---	--	---	---

Drogeria São Paulo S.A. | CNPJ: 61.412.110/0565-33 | SAC: 0800 779 8767 | São Paulo – SP: Avenida Renata, 60, Chácara Belenzinho – Vila Formosa | Alessandra Graziel Paganini - CRF: 20679 | 24 horas | Autorização de Funcionamento - Processo: 2531.559767/2014-90 | Autorização/MS: 7.31847.3 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para compras via Internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. | *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

ASSINATURA DE FROTO



[← Voltar para a loja](#)



Faça login agora e garanta descontos exclusivos do **Drogal Mais Convênio**

Carrinho

Identificação

Pagamento

[Fazer Login](#)

Carrinho



Agulha Descartável para Caneta de Insulina BD Ultra-Fine 4mm 100 Unidades
BD

1

~~R\$ 105,59~~
R\$ 94,49



Agulha Descartável para Caneta de Insulina BD Ultra-Fine 5mm 100 Unidades
BD

1

~~R\$ 142,95~~
R\$ 139,99



Agulha Descartável para Caneta de Insulina BD Ultra-Fine 8mm 100 Unidades
BD

1

~~R\$ 142,95~~
R\$ 139,99

Cupom de desconto

77 Digite seu cupom de desconto:

Insira seu cupom

OK

Subtotal

R\$ 374,47

Total

R\$ 374,47



Drogal Farmacêutica LTDA | CNPJ: 54.375.647/0066-72 | IE: 535.412.860.113 | Rua São João, 909 - Bairro Alto - Piracicaba/São Paulo, CEP: 13416-585 | SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 771 2120 (Segunda à Sexta das 7h às 20h/ Sábado das 7h às 15h) ou sac@drogal.com.br / Farmacêutica responsável: Giovanna do Rosario Martins – CRF/SP 49.855 | Autorização de Funcionamento Anvisa (AFE): 7.15583.1 / CEVS: 353870901-477-000047-1-5. As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Para mais informações, consulte o site Anvisa. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Promoções e preços são válidos apenas para compras on-line, caso haja disponibilidade e estão sujeitos a alterações no decorrer do dia. Todos os direitos reservados.